



BROCHIER - RS

Lei nº475/1997

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 1 de setembro de 1997

LEI Nº 475, DE 01 DE SETEMBRO DE 1997.

Autoriza suplementar auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Alberto Spier e dá outras providências.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Município autorizado a suplementar em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor constante no item 2, do Anexo II, da lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício - Lei nº 405/96 - destinado ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Alberto Spier, de Batinga Norte.

Art. 2º - É, igualmente, autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na seguinte Atividade:

07.01.08482472.019 - 3.2.2.1.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a maior arrecadação que vier a se verificar no presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 01 DE SETEMBRO DE 1997.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal